



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Bonito**

quarta-feira, 9 de setembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01305 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Bonito publica**



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0FDC8D609CC18EEF9C55C8FA53327BB1

## Prefeitura Municipal de Bonito

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 044/2020 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



## Prefeitura Municipal de Bonito

### DECRETO Nº 044/2020

De 09 de setembro de 2020

*"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica"*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, e na conformidade com o Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial uma área de terra descrita TERRENO, a ser desmembrada de uma área anteriormente denominada "João Pereira" no Povoado de Mata Florença, atualmente localizada no município de Bonito, Registrada no Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas, sob n.º 3-J, Fls. 24, em 08 de outubro de 1985, medindo 08 metros de frente por 25 metros de comprimento, situado no povoado de Mata Florença, neste município de Bonito, limitando-se de um lado com Manoelito Domingos de Souza, do outro lado e ao fundo, com o proprietário, e à frente com a Rua do Povoado, de propriedade de Manoel Domingos de Souza.

Art. 2.º O bem desapropriado tem por finalidade a implantação do Posto de Saúde da comunidade de Mata Florença.

Art. 3.º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município a proceder aos trâmites legais ao fiel cumprimento do disposto no artigo 5.º, da Constituição Federal.

Art. 4.º Fica autorizado o pagamento do imóvel acima citado, depois de avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Patrimonial.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



## Prefeitura Municipal de Bonito

---

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 09 de setembro de 2020.

**REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

---

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

---

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)